



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITO
RELACIONADOS A ARBITRAGEM
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana - CE
13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1027260-89.2024.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência**
Requerente: **Massa Falida de Pujante Transportes Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, DR. JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida às fls. 12.906/12.921, em 22/09/2025, que convolou a recuperação judicial em falência e nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,
CNPJ 34.943.983/0001-11, e-mail livia@ativosajce.com.br, telefone (11) 3569-4636.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Campinas, 22/09/2025.


Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**